



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 40/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Campinas, 20 de junho de 2024.

Portaria DGA nº 40/2024.

A Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – DGA, ao Coordenador de Serviço da Coordenadoria de Conformidades de Contratações, devidamente designado no cargo, para:

- a) aplicar as penalidades administrativas de advertência e multa, com base na legislação vigente e na Resolução GR-019 de 23/03/2023;
- b) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- c) autorizar a extinção de contratos firmados por meio de autorização de fornecimento ou nota de empenho de despesa, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.123/2021;
- d) conhecer e decidir sobre recursos administrativos interpostos contra os atos sancionatórios e procedimentos de extinção de contratos previstos, respectivamente, nas alíneas “a” e “c”, submetendo-os, quando de seu indeferimento, à análise jurídica da Procuradoria Geral da Universidade e à Diretoria Executiva de Administração/Gabinete do Reitor, para decisão, com trânsito pela Diretoria da DGA;
- e) autorizar vistas aos processos com observância das disposições constantes na Deliberação CAD-A-004/2022, de 07/06/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração



Campinas, 20 de junho de 2024.

Portaria DGA nº 40/2024.

A Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – DGA, ao Coordenador de Serviço da Coordenadoria de Conformidades de Contratações, devidamente designado no cargo, para:

- a) aplicar as penalidades administrativas de advertência e multa, com base na legislação vigente e na Resolução GR-019 de 23/03/2023;
- b) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- c) autorizar a extinção de contratos firmados por meio de autorização de fornecimento ou nota de empenho de despesa, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.123/2021;
- d) conhecer e decidir sobre recursos administrativos interpostos contra os atos sancionatórios e procedimentos de extinção de contratos previstos, respectivamente, nas alíneas “a” e “c”, submetendo-os, quando de seu indeferimento, à análise jurídica da Procuradoria Geral da Universidade e à Diretoria Executiva de Administração/Gabinete do Reitor, para decisão, com trânsito pela Diretoria da DGA;
- e) autorizar vistas aos processos com observância das disposições constantes na Deliberação CAD-A-004/2022, de 07/06/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 20/06/2024, às 15:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
21CF3B1C D10B47EF 8B9E5427 DC8A5ABD

